



Número do documento: 2597210

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2022.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 666.451.360,97** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias dos órgãos relacionados na tabela abaixo com o fim de ajustar o orçamento da folha de despesa de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar dos órgãos relacionados na tabela abaixo o valor de **R\$ 666.451.360,97 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	735.782,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	0,00	636.743,00
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	SUPESP	0,00	189.748,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	0,00	31.076.514,00
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	0,00	73.399.762,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	0,00	4.496.662,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	0,00	56.931.968,00
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	0,00	8.621.240,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	0,00	1.275.392,00
CASA CIVIL	CASACVIL	0,00	6.536.435,00
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	0,00	1.193.054,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	0,00	136.287,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	0,00	410.303,00
CONTROLADORIA E OLVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	0,00	2.568.255,00
SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES	0,00	882.621,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	0,00	8.648.236,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	0,00	11.094.077,00
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	0,00	1.545.142,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	SEDET	0,00	322.772,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	0,00	225.775,00
POLÍCIA CIVIL	PC	0,00	8.472.422,00
POLÍCIA MILITAR	PM	0,00	67.414.857,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	CBM	0,00	28.394.413,00
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	0,00	17.889.687,00
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	AESP	0,00	4.000.000,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	0,00	17.678.130,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	0,00	796.644,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	0,00	725.016,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	0,00	3.062.695,00
FUNDAÇÃO DE TELEEDUCAÇÃO DO CEARÁ	FUNTELC	0,00	1.437.346,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO A O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	0,00	93.143,00
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	0,00	845.927,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	0,00	9.894.993,00
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	0,00	104.787,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	0,00	4.004.398,00
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	IFECE	0,00	484.708,00
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	56.931.968,00	280.541.056,97
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	CEARÁPREV	0,00	354.483,00
AGÊNCIA DE DEFESA AGRICOLA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	0,00	1.894.714,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	0,00	7.435.173,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior (F. 301.00)		609.519.392,97	
Total		666.451.360,97	666.451.360,97



Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações e do superavit financeiro do exercício anterior conforme o anexo III.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
Governadora

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento